



MUNICÍPIO DE ITUPORANGA
ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº 83.102.640/0001-30

Rua Joaquim Boeing, 40 - Centro, Ituporanga - SC, 88400-000
Telefone: (47) 3533-1211 - E-mail: prefeitura@ituporanga.sc.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

ÓRGÃO GERENCIADOR	Gabinete do Prefeito
SETOR REQUISITANTE	Gabinete do Prefeito – Defesa Civil
ÓRGÃOS PARTICIPANTES	Gabinete do Prefeito – Defesa Civil.

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE JAQUETAS PARA UNIFORME DOS AGENTES DA DEFESA CIVIL DE ITUPORANGA-SC.

A presente demanda fundamenta-se na necessidade imperativa de garantir a **proteção e integridade física** dos agentes da Defesa Civil de Ituporanga. Considerando que as atividades ocorrem frequentemente em condições climáticas adversas, como chuvas intensas e baixas temperaturas típicas da região do Alto Vale do Itajaí, a vestimenta técnica atua como um Equipamento de Proteção Individual (EPI) essencial para a manutenção da saúde dos servidores e continuidade das operações.

Além do fator térmico, as jaquetas propostas possuem características de **alta visibilidade e sinalização retrorreflexiva**, conforme as normas de segurança vigentes. Essa especificidade é crucial para a atuação em cenários de risco, como desobstrução de vias, monitoramento de encostas e vistorias noturnas, permitindo que os agentes sejam visualizados à distância por condutores de veículos e pela própria equipe, prevenindo atropelamentos e acidentes operacionais.

A aquisição visa também a **padronização e identificação visual** institucional perante a comunidade. Em situações de crise ou calamidade pública, a clara identificação dos agentes da Defesa Civil transmite autoridade, organização e segurança à população atingida. Uma equipe devidamente uniformizada facilita o controle de acesso a áreas isoladas e agiliza a interlocução com outros órgãos de segurança e socorro, como o Corpo de Bombeiros e a Polícia Militar.

Do ponto de vista da **eficiência administrativa**, a compra de vestuário com materiais de alta durabilidade (tecidos ripstop ou impermeáveis) representa uma economia a longo prazo. Itens de baixa qualidade técnica demandam substituições frequentes devido ao desgaste acelerado em campo, enquanto o material especificado suporta a abrasão e o contato direto com intempéries, garantindo um melhor aproveitamento dos recursos públicos investidos.

Vale ressaltar que a carência de vestuário adequado pode comprometer o **tempo de resposta às emergências**. Agentes expostos ao frio excessivo ou à umidade prolongada sem a proteção necessária estão sujeitos a doenças sazonais e fadiga precoce, o que reduz o efetivo disponível e a capacidade operacional da Defesa Civil municipal. A jaqueta técnica assegura que o servidor permaneça apto e focado na missão de salvar vidas e mitigar danos.

Por fim, a solicitação está em plena consonância com o **Princípio da Dignidade da Pessoa Humana** e as normas de Saúde e Segurança do Trabalho. Prover o equipamento adequado é um dever do município para com aqueles que atuam na linha de frente dos





**MUNICÍPIO DE ITUPORANGA
ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº 83.102.640/0001-30

Rua Joaquim Boeing, 40 - Centro, Ituporanga - SC, 88400-000
Telefone: (47) 3533-1211 - E-mail: prefeitura@ituporanga.sc.gov.br

desastres naturais, garantindo condições mínimas de conforto e proteção para que o serviço público de Defesa Civil em Ituporanga seja prestado com a excelência que a sociedade catarinense exige.

2.1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO DIRETA:

Conforme a Lei nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras;

E em conformidade o Decreto nº 46/2023 de Ituporanga/SC, que dispõe sobre o procedimento para pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento pela Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do Município de Ituporanga.

2.2. DO TERMO DE REFERÊNCIA E ANÁLISE DE RISCO:

Para a presente contratação não foram elaborados estudos técnicos preliminares nem análise de riscos, uma vez que o art. 35, §1º, VI do Decreto Municipal nº 139 de 21 de dezembro de 2023, possibilita o afastamento da necessidade de estudo técnico preliminar e análise de risco em face da “simplicidade do objeto ou do modo de seu fornecimento”.

VI - documento de formalização de demanda ou estudo técnico preliminar, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo, quando couber;

Considerando o objeto a ser contratado e diante do exposto, tal documento não se aplica ao presente caso.

2.3. JUSTIFICATIVA DE PREÇO:

A Administração Pública utilizou como critério de pesquisa de preço o previsto no art. 23, da Lei 14.133/21, ao qual dispõe: “*O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto*”. Ainda, invocou-se como respaldo legal o art. 5º, incisos I e IV, e art. 6 do Decreto Municipal nº 125 de 20 de outubro de 2022, o qual estabelece os métodos para a pesquisa de preço, conforme disposto:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados *de forma combinada ou não*:

(...)





**MUNICÍPIO DE ITUPORANGA
ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº 83.102.640/0001-30

Rua Joaquim Boeing, 40 - Centro, Ituporanga - SC, 88400-000
Telefone: (47) 3533-1211 - E-mail: prefeitura@ituporanga.sc.gov.br

IV - **Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores**, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

A seleção dos fornecedores para cotação de 15 unidades da Jaqueta, se deu diante de pesquisas realizadas anteriormente pela administração. Sendo essas empresas da região de Ituporanga e Rio do Sul, que tiveram interesse em realizar a cotação. A pesquisa de preço foi realizada pelo servidor Rogers Galvani, Coordenador da Defesa Civil de Ituporanga-SC.

1. Comparativo de Orçamentos (Insumos de Pintura)

Abaixo, a comparação dos valores para a tomada de decisão baseada no menor preço para cada local:

Fornecedor	Valor Total
Karlu Uniformes Profissionais	R\$ 3.847,50
Excalibour Confecções Ltda	R\$ 3.900,00
GDM Uniformes Profissionais	R\$ 4.440,00

2.4. RAZÃO DA SELEÇÃO DO CONTRATADO:

A seleção do contratado fundamenta-se no critério do menor preço, conforme pesquisa de mercado realizada junto a fornecedores que já prestaram serviços ou forneceram materiais/orçamentos ao Município de Ituporanga em processos anteriores, demonstrando confiabilidade e histórico de bom desempenho.

Os orçamentos foram solicitados a empresas do ramo, devidamente cadastradas ou conhecidas pela Administração, e os valores apresentados foram analisados de acordo com os princípios da economicidade, vantajosidade e eficiência administrativa.

Após a análise comparativa das propostas, constatou-se que a empresa KARLU UNIFORMES PROFISSIONAIS apresentou o melhor preço para a fabricação das Jaquetas de Nylon, atendendo integralmente às especificações técnicas e às condições estabelecidas pela Administração.

2.5. RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE:

Deverá ser respeitado o que prevê a Lei nº 14.133/2021, nos artigos 115 a 123, além das demais legislações que tratem de licitações.





**MUNICÍPIO DE ITUPORANGA
ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº 83.102.640/0001-30

Rua Joaquim Boeing, 40 - Centro, Ituporanga - SC, 88400-000
Telefone: (47) 3533-1211 - E-mail: prefeitura@ituporanga.sc.gov.br

2.6. HABILITAÇÃO ESPECÍFICA: Exigir documentação de habilitação conforme art. 62 e seguintes da Lei 14.133/21.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO:

Para os Agentes da Defesa Civil de Ituporanga SC:

Quantidade	Item	Valor original (R\$)	Valor com desconto (R\$)
15	JAQUETA CONFECCIONADA EM TECIDO NYLON RESINADO 100% POLIAMIDA IMPERMEÁVEL COM PROPRIEDADES DE REPELÊNCIA À ÁGUA E ÓLEO. TRATAMENTO ANTIMICROBIANO, BACTERICIDA E PROTEÇÃO CONTRA ÁCAROS, FUNDOS E MOFO. PROJETADA PARA OFERECER MÁXIMA PROTEÇÃO E DURABILIDADE EM CAMPO. FORRADA COM FIBRA MATELASSE 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 60. COM CAPUZ DESTACÁVEL, PUNHOS COM ELÁSTICO, FECHAMENTO FRONTAL COM ZIPER E SOBREPOSIÇÃO COM COBRE-ZIPER E COM BOLÇO INTERNO. FAIXA REFLETIVA DE 2,5CM POSICIONADAS NO CORPO E NAS MANGAS. BORDADA NO PEITO ESQUERDO BRASÃO DO MUNICÍPIO, NO PEITO DIREITO LOGO DA DEFESA CIVIL E COSTAS SOMENTE ESCRITA	256,50	3.847,50
			Valor total: 3.847,50

4. GRAU DE PRIORIDADE: alto

5. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 20 dias após assinatura do contrato.

6. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/ENTREGA DO OBJETO: Imediata.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Valor contratual de R\$ 3.847,50 (Três mil, oitocentos e quarenta e sete reais, cinquenta centavos)

8. LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:
Secretaria Municipal da Administração.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Após pesquisa de processos administrativos e editais publicados no Sistema IPM da Prefeitura Municipal de Ituporanga, foi verificado que não há contratação correlata ou interdependente.

10. DOTAÇÃO: 79





MUNICÍPIO DE ITUPORANGA
ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº 83.102.640/0001-30

Rua Joaquim Boeing, 40 - Centro, Ituporanga - SC, 88400-000
Telefone: (47) 3533-1211 - E-mail: prefeitura@ituporanga.sc.gov.br

11. INDICAÇÃO GESTOR: Hécio Laurindo Junior

12. INDICAÇÃO FISCAL: Rogers Galvani

13. PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

Ituporanga/SC, 02 de fevereiro de 2026.



Assinado eletronicamente por:
GEISON KURTZ
***164.829-**
03/02/2026 09:06:12

Assinatura do responsável

